



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE E, DO OUTRO, A EMPRESA DE TRANSPORTE ANATUR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.897/0001-85, localizada a Praça Getúlio Vargas, nº 72 – Centro, em Riachuelo – Sergipe, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **Peterson Dantas Araújo**, e a EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR LTDA, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.201.470/0001-08 com sede a Avenida Paulo Barreto de Menezes nº746 Centro na Cidade de Boquim/Se neste ato representada pela Sra. Joelina Santana da Silva adiante firmado, doravante denominada CONTRATADA tem justo e acertado o presente Termo Aditivo alterando a Cláusula Segunda do Contrato 22/2019 celebrado em 07 de março de 2019, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

A justificativa fundamenta-se nos termos do artigo 40 inciso XI, bem como nos termos dos artigos 65, inciso II alínea “d” e Art. 57 inciso, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **Contratação de empresa acima especificada, visando prestação de serviços de Locação de Veículos observadas as especificações técnicas e quantitativos constantes no anexo do Contrato original tendo em vista a necessidade de reajuste de preço** contratual do período acumulado de março/2020 a março/2022 correspondente ao cálculo da correção do IPCA (IBGE) do Banco do Brasil que corresponde a 18,170490% acrescendo valor ao contrato original de **R\$104.574,80 (cento e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)** passando o valor do contrato original para **R\$680.094,80 (seiscentos e oitenta mil noventa e quatro reais e oitenta centavos)** que mensalmente será estimado em **R\$56.674,56 (Cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** pagos de acordo com as respectivas locações mensais.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**CLÁUSULA III – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

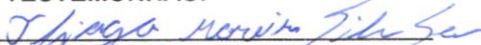
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.


Riachuelo, 31 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
PETERSON DANTAS ARAÚJO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
EMPRESA DE TRANSPORTE ANATUR LTDA  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 076.895.925-03  
R.G.: 3.527.411-5

2.   
CPF: 082.903.305-02  
R.G.: 35271495



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*